

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD COORDENAÇÃO DO CURSO DE LETRAS-PORTUGUÊS

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Rua Olavo Bilac, 1148 (Praça Saraiva), Centro-Sul, CEP 64001-280, Teresina, Piauí, Brasil Fone (86) 3215-4101. E-mail: letrasportuguesead@ufpi.edu.br www.cead.ufpi.br

## EDITAL Nº03 CLP/CEAD/UFPI, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022 PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO CURSO DE LETRAS-PORTUGUÊS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2023

A Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras-Português do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos seus alunos de graduação regularmente matriculados no período letivo 2023-1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, e de acordo com o disposto no **Edital Nº 18/2022-CAAC/PREG/UFPI, de 11/11/2022**, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

# 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, com o fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Coordenação de Licenciatura em Letras-Português será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução e no **Edital Nº 18/2022-CAAC/PREG/UFPI, de 11/11/2022.** 

#### 2. OBJETIVOS DA MONITORIA

De acordo com o que estabelece a Resolução  $N^{\circ}$  76/15–CEPEX, de 09/06/2015, a monitoria tem como objetivos:

- a) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- b) Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- c) Incentivar a carreira docente;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

## 3. ATRIBUIÇÕES DOS AGENTES EAD E DO MONITOR

- **3.1. Professor Coordenador de Disciplina:** Planeja, monta e gerencia a disciplina como um todo, delegando, diferenciadas, atividades e funções aos tutores e monitores. Elabora e corrige avaliações e atividades. Ministra encontros presenciais teórico-práticos nos polos. Este pode ser um professor efetivo ou substituto da UFPI com turma, objeto de monitoria, cadastrada no SIGAA.
- **3.2. Tutor Presencial:** O tutor presencial atende aos alunos nos polos, em horários preestabelecidos, 20 horas semanais. São atribuições do Tutor presencial: auxiliar os alunos no desenvolvimento de suas atividades individuais e em grupo, fomentando o hábito da pesquisa, esclarecendo dúvidas em relação a conteúdos específicos, bem como ao uso das tecnologias disponíveis; participar de momentos presenciais obrigatórios, tais como avaliações, aulas práticas em laboratórios e estágios supervisionados, quando se aplicam. Sempre seguindo as orientações do Coordenador da Disciplina.
- **3.3. Tutor a Distância:** O tutor a distância atua a partir do Ambiente de Aprendizagem Virtual no SIGAA mediando o processo pedagógico com estudantes geograficamente distantes nas turmas virtuais. São atribuições do tutor a distância: esclarecimento de dúvidas pelos fóruns de discussão na internet, pelo telefone, participação em videoconferências; promover espaços de construção coletiva de conhecimento, selecionar material de apoio e sustentação teórica aos conteúdos; participar dos processos avaliativos de ensino-aprendizagem. Sempre seguindo as orientações do Coordenador da Disciplina.
- **3.4. Monitor:** O monitor irá acompanhar e auxiliar as atividades didático-pedagógicas e práticas da disciplina, visando aprofundamento de conhecimento nessa área do conhecimento, além do desenvolvimento de pensamento e comportamento para o trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica, assim como, também promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes. Sempre seguindo as orientações do Coordenador da Disciplina. O monitor experimentará o processo ensino e aprendizagem, auxiliando os discentes com mais dificuldades com a disciplina, podendo fazer revisões de conteúdo, auxílio nas discussões nos fóruns da turma virtual, e até sugerir atividades práticas para a disciplina, bem como poderá elaborar material didático de apoio com o Professor Coordenador da Disciplina, sempre sob a supervisão deste e acompanhado pelo Tutor da turma.

De acordo com o que estabelece a Resolução  $N^{\circ}$  76/15–CEPEX, de 09/06/2015, a monitoria tem as seguintes atribuições:

- a) colaborar com o professor na orientação dos alunos, na realização de trabalhos experimentais, e na elaboração de material didático para o uso em aulas teóricas e/ou aulas práticas, e/ou aulas teórico-práticas;
- b) participar de atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades cognitivas e psicomotoras ou outras atividades inerentes a cada disciplina, em particular;
- c) participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto ao componente curricular;
- d) executar atividades pedagógicas previstas no projeto de monitoria;
- e) participar com o professor ou tutor da execução e avaliação do plano de atividades da disciplina, objeto da monitoria;
- f) cadastrar, a frequência mensal do monitor, diretamente no SIGAA até o último dia do mês informando ao professor orientador para a imediata validação;
- g) cadastrar, o relatório final, após o termino da monitoria, informando ao professor-orientador para a homologação e, caso não haja pendências, poderá emitir o certificado diretamente no SIGAA;
- h) participar do evento anual de monitoria.

## 4. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

- 4.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:
- a) ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
  - 4.2 Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 27/02/2023 A 02/03/2023.
  - 4.3 No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção entre monitoria remunerada ou não remunerada, conforme a distribuição das vagas no item 7, bem como cadastrar as informações pessoais.
  - 4.4 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.
  - 4.5 O resultado do processo seletivo de 2023.1 será publicado no SIGAA até o dia 06/03/2023.
  - 4.6 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de **07/03/2023** a **10/03/2023**, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

# 5. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2023.1.

Para o período letivo 2023.1, a Coordenação do Curso de Letras-Português oferecerá 02 (duas) vagas para Monitoria Remunerada, conforme indicado no item 7 deste edital. Cada professor poderá orientar, no máximo, 03 (três) monitores por período, podendo ter até 01 (uma) vaga nas disciplinas/turma/polo com carga horária teórica, e até 01 (uma) vaga nas disciplinas/turma/polo com carga horária prática ou teórico-prática.

O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

# 6. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 6.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2023.1, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão "Aguardando Definição de Docente", uma vez que, deve constar neste edital a oferta de disciplinas do referido período com o nome do docente ou do chefe (vide o disposto no art. 207 da Resolução 177/12-CEPEX, de 5 de novembro de 2012) não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.
- 6.2 Os professores integrantes do Programa de Monitoria no período letivo 2023.1 como orientadores, solicitaram sua participação ou foram convidados pelas Coordenações de cursos.
- 6.3 Para substituição de professor(a) orientador(a) por outro docente, primeiramente a Coordenação deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2023.1 do respectivo Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAC para os devidos procedimentos.

- 6.4 Poderão participar do Programa de Monitoria professores efetivos ou substitutos da UFPI, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.
- 6.5 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2023.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.
- 6.6 Os monitores do período letivo 2023.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo Anexo IV, Edital Nº 18/2022-CAAC/PREG/UFPI, de 11/11/2022) dos orientadores ou enviar à CAAC para providências.
- 6.7 A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2023.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.
- 6.8 O início das atividades de monitoria será a partir de **07/03/2023**, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2023.1, ou seja, **30/06/2023**, conforme determinado no Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação a Distância 2023.1.
- 6.9 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.
- 6.10 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.
- 6.11 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência, com calendário previamente definido e publicado pela CAAC. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa.
- 6.12 A frequência de monitor do período letivo 2023.1, não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela CAAC.
- 6.13 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2023.1 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.
- 6.14 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.
- 6.15 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução N° 76/15CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pela Coordenação de Curso à CAAC, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência anexo III, Edital N° 18/2022-CAAC/PREG/UFPI, de 11/11/2022).

## 7. DISCIPLINAS COM VAGAS PARA MONITORES NO PERÍDO LETIVO 2023.1

Nº	Código	Disciplina	Professor-orientador	Polo	Vagas	
					( <b>R</b> )	(NR)
1	CLP027	Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa	Luciana Maria de Aquino		1	0
2	CLP034	Sociolinguística	Luciana Maria de Aquino		1	0

<sup>\*</sup>VAGAS (R) = remuneradas; VAGAS (NR) = não-remuneradas;

# 8. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2023.1

Data/Período	Atividade			
11/11/2022	Publicação do Edital da CAAC/PREG			
14/11/2022 A 17/11/2022	Docentes solicitam monitores ou são convidados a orientar monitoria pelas coordenações de curso para o período letivo 2023.1, com base na oferta de disciplinas.			
21/11/2022 A 30/11/2022	Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA, os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2022.2 em conformidade com o Edital Nº 18/2022-CAAC/PREG/UFPI, de 11/11/2022.			
27/02/2023 A 02/03/2023	<b>Alunos se inscrevem no processo seletivo</b> para monitoria para o período letivo 2023.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.			
Até 06/03/2023	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.			
07/03/2023 a 10/03/2023	Aluno classificado confirma a monitoria Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria Edital Nº 18/2022-CAAC/PREG/UFPI, de 11/11/2022 para 2023.1			
13/03/2023	Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, via e-mail com documentação comprobatória.			
14/03/2023	Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.			
15/03/2023	Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI.			
16/03/2023	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAC/PREG.			
Início da Atividade de Monitoria: 07/03/2023				
Até 24/03/2023	Coordenadores de Cursos solicitam à CAAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.			

## Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) -REGULAR-

**Aluno-Monitor:** Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

**Professor-Orientador:** Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência do Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

### Final da Atividade de Monitoria: 30/06/2023

# Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) -COMPLEMENTAR-

Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar, conforme calendário divulgado pela CAAC/PREG, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.

### Relatório Semestral de Monitor

Será feito após o término do período pelo monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências

Teresina-PI, 29 de novembro de 2022.

José Vanderlei Carneiro Coordenador do Curso Lic. em Letras-Português CEAD/UFPI



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico Câmpus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

## PROJETO DE MONITORIA

(Resolução Nº 76/15)

Período Letivo: 2023.1 Centro/Campus: Centro de Educação Abera e a Distância / Ministro Petrônio Portella Departamento/Curso: Licenciatura em Letras-Português

#### **Professor(es)-Orientador(es):**

• Luciana Maria de Aquino

#### Justificativa:

As disciplinas da área de Letras-Português exigem muita dedicação para um bom engajamento no processo de ensino-aprendizagem dos discentes, para auxiliar no acompanhamento desses alunos o programa de monitoria será de grande ajuda.

Neste projeto descreve-se as estratégias usadas nas disciplinas Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Sociolinguística. Considerando a importância da monitoria no acompanhamento dos discentes, licenciandos em formação, estamos oferecendo experiência de vivência docente nas disciplinas supracitadas. Exercendo a monitoria nessas disciplinas o aluno estará imerso no dinâmico ambiente docente superior, que o ajudará a desenvolver e até despertar habilidades ainda desconhecidas, uma vez que durante a realização dessas atividades, os monitores, serão orientados por um professor, com notável conhecimento na disciplina, e de tutores com formação na área do conhecimento, auxiliando os alunos da turma de monitoria na resolução de determinados exercícios, realização de grupos de estudo, aulas práticas de laboratório e/ou campo, visitas técnicas, além da familiarização dos discentes com as necessidades do curso.

#### **Objetivos:**

Os objetivos apresentados a seguir estão relacionados com as disciplinas associadas as monitorias:

- Auxiliar os alunos a solucionar as possíveis dificuldades encontradas no decorrer do curso;
- Desempenhar com bom aproveitamento as funções de monitoria
- Acompanhar a tutoria no atendimento aos alunos;
- Trabalhar a resolução de questões de forma mais enfática e em horário diferenciado, podendo atender à necessidade de cada aluno em particular, quando possível;
- Propiciar ao estudante conhecimento fundamentais relacionados ao conteúdo do curso de Letras-Português;
- Possibilitar ao aluno adquirir conhecimentos teóricos, fundamentados aos conteúdos do curso de Letras-Português;

- Compreender os princípios da Língua-Portuguesa, aplicando-os de forma didática.
- Auxiliar nas dúvidas dos alunos sobre o assunto;
- Abrir novas perspectivas no aprendizado de Língua e Literatura usando ferramentas/modelos didáticas.

### Professor Responsável pelo Projeto de Monitoria

• Prof<sup>o</sup> Dr. José Vanderlei Carneiro

## I) - Atribuições do Monitor

O monitor terá as responsabilidades e atribuições conforme segue:

- Executar as atividades da disciplina para a qual foi selecionado;
- Exercer suas funções de monitor semanalmente com uma carga horária de 12 (doze) horas de trabalho acadêmico, sob orientação e responsabilidade institucional do professor-orientador, acompanhado(a) pelo tutor(a) da turma, durante os 4 (quatro) meses que correspondem ao período letivo, perfazendo 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades;
- Monitor deve orientar os alunos no manuseio da plataforma virtual de aprendizagem sob supervisão do tutor.
- Auxiliar nas dúvidas dos alunos sobre o assunto.
- Confecção do Relatório Final.
- Cumprir as disposições legais contidas na Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 9/6/2015 que Regulamenta o Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí (UFPI).

## II) - Estratégias a serem utilizadas

Para o desenvolvimento das ações estabelecidas neste Projeto de Monitoria e no plano de ensino da disciplina objeto da monitoria serão utilizadas as seguintes estratégias:

- a) Os monitores deverão auxiliar os discentes da disciplina na resolução de exercícios e fóruns, além de tirarem dúvidas sobre o conteúdo.
- b) Serão responsáveis pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas na plataforma;
- c) O monitor auxiliará os discentes nos estudos dos conteúdos das disciplinas, utilizando conhecimentos prévios das disciplinas cursadas;
- d) Os monitores desenvolverão as atividades propostas por seus coordenadores de disciplinas (professor).

## III) - Cronograma de Desenvolvimento das Atividades do Monitor

As atividades deste Projeto de Monitoria no presente período letivo serão desenvolvidas pelo monitor conforme segue:

- Pesquisa bibliográfica sobre conteúdos de Língua e Literatura;
- Organização dos materiais utilizados ao longo das disciplinas com o auxilio dos tutores e professores das disciplinas de monitoria
- Confecção de relatório final

## Observações e ou outras informações

Obs:. "É vedado atribuir ao monitor atividades didáticas próprias do professor e/ou do tutor, tais como: ministrar aulas, fazer verificação do rendimento escolar, implantar dados dos alunos no SIGAA, supervisionar estágios e/ou desempenhar funções meramente burocráticas" (Art.10 da Resolução 76/15 de 9/6/2015).

## Ementas e Referências bibliográficas das disciplinas

### DISCIPLINA: Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa (60h – 2.2.0)

Fundamentos teórico-metodológicos para o ensino de Língua Portuguesa. Formação docente e a prática pedagógica. Desenvolvimento das habilidades linguisticas.

#### Bibliografia:

ALMEIDA FILHO, J. C. P. de. Dimensões comunicativas no ensino de línguas. Campinas: Pontes, 1993.

CASSANY, D.; LUNA, M.; SANZ, G. Enseñar lengua. Barcelona: Editorial Gras, 2000.

ELLIS, R. The study of second language acquisition. Oxford: Oxford University Press, 2001.

ESTEVE, J. M. Mudanças sociais e função docente. In: NOVOA, A..(Org). *Profissão professor*. Lisboa: Porto Editora, 1992, p.93-123..

HERNÁNDEZ, F. e VENTURA, M. A organização do currículo por projetos de trabalhos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

LUCKESI, C. C. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo, Cortez editora, 1999.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO. Parâmetros Curriculares Nacionais- Língua Portuguesa. Brasília, 1998.

PERRENOUD, P.10 Novas competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed Editora, 1999.

SACRISTÁN, G. J. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

SACRISTÁN G. e GOMEZ, A I P.. Compreender e transformar o ensino. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

### DISCIPLINA: Sociolinguística (60h – 4.0.0)

Diferenciação entre macro- e microssociolingüística. Áreas de interface com os estudos sociolingüísticos. Terminologia e métodos de cômputo de dados lingüísticos. Os programas para a análise de *corpora* lingüísticos. Principais *corpora* usados no Brasil, das modalidades oral e escrita.

## **Bibliografia**

BAGNO, Marcos. <i>Dramática da língua portuguesa</i> : tradição gramatical, mídia e exclusão social. São Paulo
Loyola, 2000.
Norma lingüística. São Paulo: Loyola, 2001.
CAMARA Jr. J. M. História da Lingüística. Petrópolis: Vozes, 1975.
COSERIU, Eugênio. Sincronia, Diacronia e História. Rio de Janeiro: Presença/EdUSP, 1979.
FARACO, C.A. Estrangeirismos: guerras em torno da língua. São Paulo: Parábola, 2001.
; Norma culta brasileira: desatando alguns nós. São Paulo: Parábola, 2008.

LABOV, W. Sociolinguistic patterns. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1972.

LYONS, J.. Introdução à Lingüística Teórica. São Paulo: EDUSP, 1979.

PRETI, Dino. Fala e Escrita em questão. 2. Ed. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2001.

ROBERTS, I. & KATO, M. Português brasileiro: uma viagem diacrônica. Campinas: EDUNICAMP, 1996.

RONCARATI, C E ABRAÇADO, J. Português brasileiro. Rio de Janeiro: 7Letras, 2003.

TARALLO, F. A pesquisa sociolingüística. São Paulo: Ática, 1997.

TRUDGILL, P. *The social differenciation of English of Norwich*. Cambridge: Cambridge University Press, 1974.

\_\_\_\_\_. Sociolinguistics: an introduction. New York: Penguin, 1974.

URBANO, H., DIAS, A.R.F., LEITE, M.Q.et alii. Dino Preti e seus temas: oralidade, literatura, mídia e ensino. São Paulo: Cortez, 2001.

## Observações e ou outras informações

Obs:. "É vedado atribuir ao monitor atividades didáticas próprias do professor e/ou do tutor, tais como: ministrar aulas, fazer verificação do rendimento escolar, implantar dados dos alunos no SIGAA, supervisionar estágios e/ou desempenhar funções meramente burocráticas" (Art.10 da Resolução 76/15 de 9/6/2015).

### Apêndice das disciplinas

#### 1. Justificativa

As disciplinas da área de Letras-Português exigem muita dedicação para um bom engajamento no processo de ensino-aprendizagem dos discentes, para auxiliar no acompanhamento desses alunos o programa de monitoria será de grande ajuda.

Para desenvolver as atividades de monitoria, os alunos serão orientados pelo docente da disciplina, e acompanhados pelos tutores de turma, bem como serão desenvolvidas atividades de resolução de determinados exercícios, grupos de estudos, orientação e instigação nos fóruns de discussão, aulas práticas, organização e aplicação de modelos didáticos, além da familiarização dos discentes com as necessidades do curso de Letras-Português.

## 2. Objetivos

- Auxiliar os alunos a solucionar as possíveis dificuldades encontradas no decorrer das disciplinas;
- Desempenhar com bom aproveitamento as funções de monitoria
- Acompanhar a tutoria no atendimento aos alunos;
- Trabalhar a resolução de questões de forma mais enfática e em horário diferenciado, podendo atender à necessidade de cada aluno em particular, quando possível;
- Propiciar ao estudante conhecimento fundamentais relacionados ao conteúdo das disciplinas;
- Possibilitar ao aluno adquirir conhecimentos teóricos relacionados aos conteúdos das disciplinas;
- Auxiliar nas dúvidas dos alunos sobre os conteúdos das disciplinas de monitoria

## 3. Metodologia

Após a seleção, os monitores serão orientados sobre como realizar suas funções na disciplina. A monitoria será exercida na cidade/polo para o qual o monitor foi selecionado. O monitor receberá semanalmente instruções e materiais do professor da disciplina. Em dias e horários definidos com o orientador, haverá atividade de monitoria na disciplina.

#### 4. Material

Os materiais utilizados serão os recursos oferecidos pelo Curso de Lic. em Letras-Português/CEAD/UFPI e os disponíveis no município/polo.

#### 5. Cronograma

A disposição do monitor será de 12 horas semanais durante as semanas do primeiro semestre letivo do ano 2023. O atendimento aos alunos será realizado em hora e data a serem marcados e fixados de acordo com os horários dos alunos, do monitor e do tutor, com anuência do professor orientador.

## Observações e outras informações

Entendemos que os apêndices das disciplinas são comuns para todas: Justificativa, objetivos, metodologia, material e cronograma. Considerando assim, não há necessidade de repetição dos mesmos itens e nem de suas descrições.